

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta e quatro minutos, por meio de videoconferência, via web, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), conforme o disposto no §2º do art. 20 do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 21, de 27/5/2022 e na forma do art. 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020 e atualizado pela AGE de 23/4/2024. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**, e os membros **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** e **JORGE LUIZ GOUVÊA**, como também do Secretário-Executivo, **FILIPE PENA MALVAR**, do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**, do Auditor Adjunto da Área Corporativa, **GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO**, e do empregado, **ROBSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. **1. PAUTA CONJUNTA COM O CONSELHO FISCAL (CONFIS):** O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME REIS**, bem como os Conselheiros **ANDERSON VILELA** e **WADIIH NEMER DAMOUS FILHO** participaram dos itens a seguir. O Presidente do COAUD, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **Item 1.1 APRESENTAR** as Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2024, conforme o inciso VI, do art. 71, do Estatuto Social. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** apresentou as Demonstrações Financeiras, emitidas com base no Balanço Patrimonial encerrado em 30 de junho de 2024, extraídas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Detalhou as receitas e as despesas mais significativas do período, destacando que o acréscimo das despesas com pessoal resultou dos reajustes nos salários dos empregados, de acordo com as negociações dos Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) dos biênios 2020/2022 e 2022/2024, e da concessão de 2 (duas) referências salariais referentes aos anos de 2020 e 2021, além da alteração do percentual de contribuição dos participantes do plano previdenciário EBC Prev. Informou que o resultado do período foi afetado pela insuficiência dos repasses do Tesouro Nacional e pela disparidade entre os serviços prestados e o faturamento relacionado ao contrato com a Secretaria de Comunicação

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Social da Presidência da República (SECOM/PR). Comunicou que, até o encerramento do 2º trimestre, não havia sido obtido o aceite de todas as ordens de serviço emitidas pela EBC por parte da SECOM, o que inviabilizou o faturamento dos contratos de serviços de comunicação no período. Acrescentou, ainda, que parte desses serviços foi faturado após o fechamento do trimestre e será registrado nas próximas Demonstrações. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, parabenizou a qualidade descritiva das Demonstrações Financeiras e requisitou esclarecimentos sobre o imobilizado, que foram prontamente fornecidos pela Gerente de Contabilidade. Além disso, comentou sobre o Relatório da Auditoria Independente, destacando que algumas recomendações são consideradas relevantes, segundo sua opinião. Solicitou atenção a esses apontamentos, com vistas a solucioná-los, na medida do possível, para evitar que sejam novamente registrados no próximo trimestre. A Gerente informou que mobilizará as áreas envolvidas, no intuito de atender todas as recomendações. Por fim, o Presidente do CONFIS questionou sobre o critério de provisionamento dos créditos realizáveis a longo e curto prazo, referentes aos clientes, e pediu apresentação do balanço patrimonial para o próximo trimestre. A Gerente de Contabilidade explicou que tal critério foi definido pela área financeira da Empresa, que será acionada para prestar as devidas elucidações. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, parabenizou a melhoria na qualidade das Demonstrações e o aprimoramento do Relatório da Auditoria Interna (AUDIN), além de destacar que o Relatório da Auditoria Independente foi entregue dentro do prazo contratual, o que viabilizou a análise do tema em questão. Concordou com a solicitação do Presidente do CONFIS sobre a apresentação do balanço patrimonial referente ao próximo trimestre. Ressaltou, entretanto, que algumas questões persistem a cada trimestre, demonstrando cautela em relação ao aumento dos custos operacionais e à capacidade de faturamento da empresa, fatores que devem ser refletidos no balanço patrimonial. Em seguida, requereu os seguintes esclarecimentos: **a)** Impactos do ACT nas Demonstrações Contábeis; **b)** Diferença no prejuízo registrado nas Demonstrações, que parece menor do que o evidenciado no período; **c)** Explicação sobre o descompasso do faturamento e os serviços prestados à SECOM; **d)** Plano de ação

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

traçado pela EBC para redução das ações trabalhistas; **e)** Juros e multa aplicadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em razão de não ter sido reconhecida a totalidade do crédito tributário apurado no exercício de 2014; e **f)** Pendências junto ao Tribunal de Contas da União (TCU). Observou, ainda, que o Relatório da Auditoria Independente contém informações e valores repetidos, advindos do relatório do 1º trimestre, além de apresentar uma redação sem coesão, o que compromete a compreensão e a fluidez do texto, uma vez que algumas frases constam incompletas, prejudicando o entendimento geral. Ademais, destacou que o documento aponta para a presença de possíveis indícios de incertezas relevantes sobre a continuidade operacional da EBC no futuro. Alertou sobre a seriedade desse tipo de registro por parte da **Metrópole Soluções Governamentais**, empresa contratada para a prestação de serviços de auditoria independente, considerando que o relatório será publicado. Ressaltou que a análise realizada pela Auditoria Independente, para promover esse tipo de registro, não seguiu os critérios estabelecidos na Norma Brasileira de Contabilidade - Técnicas de Auditoria, especificamente a NBC TA 570 – Continuidade Operacional, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a qual trata das responsabilidades do auditor em relação ao uso do pressuposto de continuidade operacional na elaboração das demonstrações contábeis, bem como a forma como o auditor deve lidar com incertezas relacionadas à continuidade da entidade. Por fim, também solicitou que o critério de provisionamento dos créditos realizáveis a longo e curto prazo, referentes aos clientes, seja apresentado ao COAUD. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** apresentou os seguintes esclarecimentos: **a)** Explicou que os efeitos dos reajustes nos salários dos empregados referem-se às negociações dos ACTs de biênios diferentes, que retroagem aos anos de 2021 e 2022, refletindo no exercício vigente; **b)** Informou que a Nota Explicativa relacionada ao tema registra o montante do prejuízo contábil. Contudo, mencionou que irá aprimorar a redação a partir da próxima Demonstração, com o objetivo de evitar qualquer falta de clareza e objetividade; **c)** Relatou que não há notas fiscais pendentes de pagamento. Elucidou sobre o funcionamento da tramitação operacional referente ao contrato e comunicou que,

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

segundo a área gestora, há morosidade no atesto dos serviços prestados por parte da SECOM, o que tem impactado a autorização do faturamento, evidenciando um descompasso entre o período do serviço prestado e a receita correspondente ao serviço faturado; **d)** Explicou que a Consultoria Jurídica (CONJU) adota critérios estabelecidos para as provisões, de acordo com as classificações de riscos normatizadas pela Norma de Critérios para Classificação de Riscos e Provisionamento de Ações Judiciais – NOR 907, atualizada pela Deliberação da Diretoria Executiva nº 88, de 9 de dezembro de 2021. Informou, ainda, que a CONJU poderá prestar esclarecimentos detalhados, se necessário; **e)** Comentou que solicitará à área competente esclarecimentos sobre o assunto em questão; e **f)** O Auditor-Chefe, **FELIPE SANMARTIN**, esclareceu que o Relatório da AUDIN registrou que o TCU apresentou recomendações pendentes de esclarecimentos desde 2022. Reportou que a EBC adotou as providências necessárias e que a previsão para o saneamento total é até o final deste mês. Em seguida, o Auditor-Chefe citou os principais aspectos registrados no Relatório de AUDIN e manifestou a opinião, embasada nas análises realizadas, de que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial da EBC. O membro do COAUD **MARIO FERNANDO RIBEIRO** parabenizou o trabalho realizado e mencionou que o Relatório da Auditoria Independente apresenta pontos de dubiedade e falta de clareza, especialmente no que tange à capacidade operacional da EBC. Observou que, em um trecho, o relatório afirma não ter identificado indícios de que a Empresa esteja em insolvência; contudo, em seguida, justifica uma possível situação de insolvência. Sugeriu que a **Metrópole Soluções Governamentais** efetue as correções necessárias antes da publicação do Relatório, se aplicável. O membro do COAUD **JORGE LUIZ GOUVÊA** destacou que o valor do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) questionou o embasamento jurídico que justifique a manutenção de seu registro nas Demonstrações. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** esclareceu que irá consultar a CONJU para avaliar a pertinência da manutenção ou exclusão do referido registro. Adicionalmente, o membro do COAUD **JORGE LUIZ GOUVÊA** corroborou com o entendimento do Presidente e do membro do COAUD

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

quanto à abordagem feita pela Auditoria Independente sobre as possíveis incertezas relacionadas à continuidade operacional da EBC. Após a análise das Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2024 pelo CONFIS e pelo COAUD, a Gerente **Ana Carolina Elleres** e a empregada **Elizabeth Rodrigues** agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. O Conselheiro **WADIH NEMER** justificou a necessidade de se ausentar da reunião. **Item 1.2. APRESENTAR** as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna conforme o parágrafo único, do art. 104, do Estatuto Social da EBC. O Auditor-Chefe, **FELIPE SANMARTIN**, apresentou o status da execução do PAINT 2024, detalhando as auditorias realizadas ao longo do 2º trimestre, organizadas conforme obrigações normativas, seleção baseada em riscos e demandas extraordinárias. Relembrou que o PAINT foi elaborado conforme a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU). O CONFIS e o COAUD tomaram conhecimento. **Item 1.3 APRESENTAR** o monitoramento do atendimento as recomendações da Auditoria Interna e da Auditoria Independente. O Auditor-Chefe exibiu a planilha unificada contendo as recomendações vigentes da AUDIN, da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISSET/PR) e da Auditoria Independente. Comunicou que, no total, há 27 (vinte e sete) recomendações da AUDIN, 19 (dezenove) da CISSET/PR e 17 (dezessete) da Auditoria Independente. Informou que, atualmente, não há recomendações da CISSET/PR pendentes de manifestação pela EBC, uma vez que todas foram respondidas no sistema e-Aud e estão em análise pela referida Secretaria. Exibiu gráfico ilustrativo elaborado a partir das informações constantes na planilha. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, parabenizou a equipe e requisitou a elaboração de um gráfico com prazos e resolutividade, visando facilitar a visualização das informações. O membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** também parabenizou o trabalho realizado pela AUDIN e solicitou esclarecimentos sobre o Relatório de Auditoria nº 03/2024 – Atividade Brigadista S.A (item 2.3), os quais foram prontamente fornecidos pelo Auditor-Adjunto da Área Corporativa. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, observou que alguns prazos vêm sendo repactuados ao longo dos anos e questionou a existência de normativos internos que regulamentem essas repactuações, de modo a

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

evitar que ocorram de forma indefinida. O Auditor-Chefe, **FELIPE SANMARTIN**, esclareceu que a EBC não possui normativo interno que regule as repactuações. Explicou, ainda, os trâmites internos adotados quando a área auditada está sob análise, ressaltando que, em diversas situações, é necessário promover interlocução com outras unidades ou lidar com desdobramentos que extrapolam sua área de atuação para atender às recomendações da AUDIN. O Presidente do CONFIS sugeriu a elaboração de um normativo interno que regule os prazos e as alçadas de atuação. O Presidente do COAUD concordou com a sugestão. O CONFIS e o COAUD tomaram conhecimento. A partir deste momento, os membros do CONFIS agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. Em seguida, o Presidente e os membros do COAUD continuaram a reunião com a presença da Gerente de Desenvolvimento Organizacional, **CAMILA CARVALHO PEREIRA**, e do Auditor Adjunto da Área Operacional, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**, secretariou a reunião. **Item 1.4 APROVADA** Ata da 17ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de setembro de 2024. **Item 1.5 ENTREGA** do Relatório de Auditoria nº 03/04 – Ativa Brigadista S.A. Este item foi abordado na reunião conjunta com o Conselho Fiscal. **Item 1.5 ENTREGA** do Relatório Bimestral da Ouvidoria julho-agosto. A Assessora **RAQUEL RAMOS** informou que o referido relatório, bem como o relatório bimestral de maio e junho, será apresentado na 19ª Reunião Ordinária, agendada para o dia 7 de outubro de 2024. O Comitê tomou conhecimento. **EXTRA PAUTA:** O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 2 a 23 de setembro de 2024, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. A reunião encerrou às onze horas e cinquenta e nove minutos.

Assinado digitalmente

EVILASIO DA SILVA SALVADOR

Presidente do Comitê

Assinado digitalmente

JORGE LUIZ GOUVÊA

Membro do Comitê

Assinado digitalmente

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Membro do Comitê



**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMPRESA BRASIL
DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Assinado digitalmente

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS

Assessora

Assinado digitalmente

RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS

Assessora



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 08/10/2024 às 09:59:37 (GMT -3:00)

Ata COAUD 18 Reuniao Ordinaria 23.9.2024

ID única do documento: #9863f5e2-2339-468a-830d-5f2c48ec760c

Hash do documento original (SHA256): 0783e04d0ff822177a92c9b7bbd7a2296728ebd55925398790ef54d5fd06564b

Este Log é exclusivo ao documento número #9863f5e2-2339-468a-830d-5f2c48ec760c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ **Jorge Luiz Gouvêa (Participante)**
Assinou em 08/10/2024 às 13:00:35 (GMT -3:00)
- ✓ **Evilasio da Silva Salvador (Participante)**
Assinou em 08/10/2024 às 10:01:06 (GMT -3:00)
- ✓ **Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Participante)**
Assinou em 08/10/2024 às 12:30:04 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

08/10/2024 às 09:59:37
(GMT -3:00)

08/10/2024 às 10:01:06
(GMT -3:00)

Evento

Colegiados EBC solicitou as assinaturas.

Evilasio da Silva Salvador (Autenticação: e-mail evilasiosalvador@gmail.com; IP: 189.4.105.41) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.



Data e hora

08/10/2024 às 13:00:35
(GMT -3:00)

Evento

Jorge Luiz Gouvêa (Autenticação: e-mail jorgelg@uol.com.br; IP: 189.61.3.209) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

08/10/2024 às 12:30:04
(GMT -3:00)

Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Autenticação: e-mail mario.ribeiro85@yahoo.com.br; IP: 189.6.58.115) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.